ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021 teve iniciou às 9:00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 — Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar América do Norte, situada na rua Presidente Kennedy, s/nº, Piquizeiro, Município de Bacuri, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representaç ão/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Darticleia Santos Gomes	Escola	Diretor Geral	(98) 98458-0687	cleiamadragoa2014@gmail.com
Maria Jeane Barbosa Pimenta	Caixa Escolar	Tesoureiro	(98) 98549-5141	maria.pimenta@prof.edu.ma.gov.br
Arlindo Vieira Nogueira	Colegiado Escolar	Membro	(98) 98409-2068	arlindonogueira688@gmail.com
Elisiane Pinto Silva	Conselho Fiscal	Membro	(98) 98452-0014	
Mara Sylvia Machado Silva	Escola	Secretária	(98) 98426-5392	levi.mara@gmail.com
Vera Lucia da Hora Silva	Agricultor Individual	Fornecedora	(98) 98544-3985	hsalexsandrogmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21001685	CENTRO DE ENSINO AMÉRICA DO NORTE	01.869.656/0001-08	Rua Presidente Kennedy, s/nº, Piquizeiro, CEP:65.270-000, Bacuri-MA.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. FORNECEDOR INDIVIDUAL: VERA LUCIA DA HORA SILVA

CPF: 262.942.812-53

Município/UF: BACURI - MA Composição Societária: xxxx

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA xxx

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual xxx

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21001685	Centro de Ensino América do Norte	classificado	Vera Lúcia da Hora Silva

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado

à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.





O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o ontrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Mara Sylvia Machado Silva**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Dartieleia Santos Jomes.	
2. y Marja Jeane Barbosa Rinesta	
3. Polindo Vien Messin	A Delivery
4. Elisiane Pinto Silva	
5. Mara Sylvia Machado Silva	a des
6.	
7. Pera Dueia da Mora Selva	